



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DE PET SHOPS E CLÍNICAS VETERINÁRIAS TRAFEGAREM EM FAIXAS EXCLUSIVAS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, QUANDO ESTIVEREM TRANSPORTANDO ANIMAIS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE, HIGIENE OU EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o tráfego de veículos de pet shops e clínicas veterinárias em faixas exclusivas de ônibus no município de Campina Grande, desde que estejam transportando animais para atendimento de saúde, higiene ou emergência.

Art. 2º Para usufruir da autorização prevista no Art. 1º, os veículos deverão:

- I - Estar devidamente identificados com adesivos ou placas especiais, fornecidos pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos ou órgão competente;
- II - Respeitar as normas de trânsito e as condições de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela legislação municipal.

Art. 3º Caberá à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos ou órgão competente regulamentar as condições para a identificação dos veículos, a fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação de penalidades em caso de uso indevido.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 18 de março de 2025.

Waleria A. T. de Oliveira
**WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA**



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO**

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana em Campina Grande, assim como em outras cidades de médio e grande porte do Brasil, enfrenta desafios significativos, especialmente em horários de pico. O tempo de deslocamento pode impactar diretamente a eficiência de serviços essenciais, incluindo o atendimento veterinário.

Os animais de estimação, cada vez mais integrados às famílias campinenses, necessitam de atendimento ágil em situações de emergência, no entanto, veículos de pet shops e clínicas veterinárias não têm permissão para utilizar faixas exclusivas de ônibus, o que pode resultar em atrasos críticos no transporte de animais.

Este projeto visa garantir que esses veículos, devidamente identificados, possam utilizar as faixas exclusivas de ônibus no município de Campina Grande, contribuindo para um atendimento mais rápido e eficiente, garantindo assim o direito à saúde e à vida dos animais, sem prejudicar a fluidez do transporte público.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios concretos para a sociedade campinense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo,
em 18 de março de 2025.

Waleria A. T. de Oliveira
**WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA**